

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

CONTRATO ADM. Nº 167/2018-FMS.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 045/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, E A EMPRESA MEGA DENTAL
IMPORTACAO, EXPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu **Sr. MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 228664 SSP/PA e CPF/MF nº 576.574.833-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada na rua Goiânia, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-290, Marabá – PA, doravante denominada **CONTRATANTE. De outro lado à empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.341.162/0001-14, com sede à Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 229, Vila Recreio, CEP: 86.025-240, fone (43) 3376-6350, e-mail: licitacao@odontomegadental.com.br, odontomegadental@odontomegadental.com.br, Londrina - PR, neste ato representada pela Proprietária Sr.^a Caroline de Fatima Theresa Ladeira, brasileira, casada, regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 7.071.551-1 SSP/PR e CPF: 038.549.009-70, domiciliada e residente na Rua Rui Barbosa, nº 55, Bairro Jd. Shangri-lá “A”, CEP: 86.070-610 Londrina - PR, neste instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o decreto 7.892/2013 e as alterações promovidas pelo Decreto 8.250/2014, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2017**, têm entre si justo e contratado a Aquisição de materiais de consumo diário odontológicos, kit's padronizados odontológicos e equipamentos odontológicos, com o objetivo DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I – OBJETO, do Edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual Aquisição de materiais de consumo diário odontológicos, kit's padronizados odontológicos e equipamentos odontológicos com o objetivo de ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ”, de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato, especificado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 – Processo Licitatório Nº 46.867/2017 PMM** que, com seu(s) anexo(s), integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com Objeto - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 - Registrado na Ata de Registro de Preço nº 063/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 3.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 3.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

-
- 3.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, parte integrante do presente contrato**, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4 cumprir o objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência – anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 4.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo I, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;**

4.9 Responsabilizar pela qualidade dos produtos fornecidos, **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;**

4.10 Entregar o objeto **de acordo com o objeto e com o termo de referência, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**, acompanhados de nota fiscal;

4.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;

4.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os veículos de entrega, com terceiros, e com o motorista, bem como se responsabilizará pela substituição do veículo de entrega no período estipulado para entrega de acordo com os anexos do edital e deste contrato;

4.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;

4.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

4.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

4.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;

4.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

4.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;

4.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

4.20 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

5.1 À licitante vencedora caberá, ainda:

5.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Marabá;

5.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

5.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

5.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/93.

Os servidores designados são:

Francisco Adriano Alves dos Santos – Coordenador Administrativo do Almoxarifado da SMS.

Zenaide de Moraes Fernandes – Coordenador I

Ivone Portilho de Souza – Coordenadora dos Programas Especiais Odontológicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 O fornecimento será custeado com recursos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2018.

10.301.0082.2.051– Programa de Atenção Básica de Saúde - PAB

Elemento de Despesas: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 85.716,51 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Um Centavos)** conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcelas diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;

8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato de atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;

8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal e trabalhista.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.5 Fizer declaração falsa;

9.3.6 Cometer fraude fiscal;

9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1 Os preços do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

12.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;

12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

12.2.13 **RESCISÃO BILATERAL** - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

12.2.14 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

12.2.15 Devolução de garantia/validade;

12.2.16 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.2.17 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

14.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.10 presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 CPL - FMS** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Marabá (PA), 17 de agosto de 2018.

MARCONES JOSÉ S. DA SILVA
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
PORT. Nº 123/2018-GP
CONTRATANTE

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO
E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 25.341.162/0001-14
CONTRATADO

Testemunhas

Testemunha

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
04	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA 30G CURTA, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de	CAIXA	255	INJECTA	R\$ 26,90	R\$ 6.859,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
	encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.						

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

05	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA LONGA 27G, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	50	INJECTA	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
----	---	-------	----	---------	-----------	--------------	--

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

09	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM EPINEFRINA, acondicionado em tubetes de cristal, permitindo melhor visualização do refluxo e minimizando a dor na aplicação, êmbolos siliconizados que facilitam a aplicação, fórmula consagrada e com eficiência comprovada, embalado em blister com 10 tubetes, minimizando a contaminação. caixa com 50 tubetes de 1,8 ML acondicionado em blister lacrados com 10 tubetes cada. Trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA COM 50 TUBETES	254	DLA	R\$ 49,13	R\$ 12.479,02	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 10
----	---	----------------------	-----	-----	-----------	---------------	--

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

10	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM EPINEFRINA, acondicionado em tubetes de cristal, permitindo melhor visualização do refluxo e minimizando a dor na aplicação, êmbolos siliconizados que facilitam a aplicação, fórmula consagrada e com eficiência comprovada, embalado em blister com 10 tubetes, minimizando a contaminação. caixa com 50 tubetes de 1,8 ML acondicionado em blister lacrados com 10 tubetes cada. Trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA COM 50 TUBETES	429	DLA	R\$ 49,13	R\$ 21.076,77	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 09
14	APLICADOR DE MICROBRUSH MEDIO para aplicação de adesivo caixa com 100 unidades. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	100	BIODINAMICA	R\$ 7,44	R\$ 744,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

91	CIMENTO ENDODÔNTICO CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Com capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade. Com registro na ANVISA (Seeler 26). Embalagem com 1 frasco pó 8g + 1 tubo resina 9g. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	ESTOJO	12	DENTSPLY	R\$ 69,70	R\$ 836,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
----	---	--------	----	----------	-----------	------------	---

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

98	CONDICIONADOR DENTAL GEL à base de Ácido Fosfórico na concentração de 37% espessada com Sílica Coloidal. Composição: Ácido Fosfórico; Sílica Coloidal; Corante. Apresentação: Seringa com 2,5ML. <u>Kit com três seringas</u> . A data de validade deverá ser no mínimo de dois anos a contar da data de entrega no almoxarifado.	KIT	100	ALLPLAN	R\$ 3,30	R\$ 330,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
99	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIA "M" 28 MM confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se	CAIXA	20	INJECTA	R\$ 18,49	R\$ 369,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

	romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.						
100	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIA R8 28MM confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	40	INJECTA	R\$ 19,49	R\$ 779,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

	validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.						
103	CONE DE GUTA PERCHA NÚMERO 25 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	20	INJECTA	R\$ 19,49	R\$ 389,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

104	CONE DE GUTA PERCHA NÚMERO 30. confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	20	INJECTA	R\$ 19,49	R\$ 389,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	---	-------	----	---------	-----------	------------	---

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

105	CONE DE GUTA PERCHA NÚMERO 35 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	20	INJECTA	R\$ 20,49	R\$ 409,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	---	-------	----	---------	-----------	------------	--

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

106	CONE DE GUTA PERCHA NÚMERO 40. confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	20	INJECTA	R\$ 20,49	R\$ 409,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
	Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.						

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

113	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE (45-80), isentos de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones sendo 20 (vinte) unidades de cada medida conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	20	INJECTA	R\$ 28,48	R\$ 569,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	---	-------	----	---------	-----------	------------	--

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

115	CONFECCIONADOS EM PAPEL ABSORVENTE, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	30,	CAIXA	40	INJECTA	R\$ 20,44	R\$ 817,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	--	-----	-------	----	---------	-----------	------------	---

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

116	CONE NUMERO 35, CONFECCIONADOS EM PAPEL ABSORVENTE, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	64	INJECTA	R\$ 20,44	R\$ 1.308,16	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	---	-------	----	---------	-----------	--------------	---

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

117	CONE NUMERO 40, CONFECCIONADOS EM PAPEL ABSORVENTE, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 (vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones sendo 20 (vinte) unidades de cada medida, conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	40	INJECTA	R\$ 21,90	R\$ 876,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	---	-------	----	---------	-----------	------------	---

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

159	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (90MM X 230MM). Caixa com 100 unidades. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	CAIXA	200	MEDSTERIL	R\$ 21,98	R\$ 4.396,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
162	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (240MM X 380MM). CAIXA COM 100 UNIDADES. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	CAIXA	100	MEDSTERIL	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
168	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, RETA.	UNIDADE	500	MICRODONT	R\$ 1,00	R\$ 500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

176	ESPELHO BUCAL SEM CABO, Aplicação: uso odontológico, Material: aço inoxidável + espelho, Tamanho/Capacidade: nº 5, Forma De Apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, autoclavável.	UNIDADE	500	IODONTOSUL	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	---	---------	-----	------------	----------	--------------	--

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

179	EUGENOL, solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção de luz, com 20 ml e providos de conta-gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	FRASCO	20	MAQUIRA	R\$ 9,10	R\$ 182,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	--	--------	----	---------	----------	------------	--

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

182	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. A	CAIXA	20	AGFA	R\$ 100,75	R\$ 2.015,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
	data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.						

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

184	FIO DE SEDA ODONTOLOGICO 3.0 - FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA TRIANGULAR PONTA CORTANTE E FIO DE 45 CM; NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE TAMANHO 1,7 CM e de referência MT-17. caixa com 12 unidades. Trazendo os dados de identificação do material, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	225	BEST CARE	R\$ 45,00	R\$ 10.125,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	--	-------	-----	-----------	-----------	---------------	--

	dentística ou endodontia. Auxiliar nas montagens anatômicas para prótese total.						
197	HIDROXIDO DE CALCIO (DYCAL PASTA) Cimento de hidróxido de cálcio HIDRO C kit 1 tubo pasta base - 13G + 1 catalisadora 11G. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	KIT	50	TECHNEW	R\$ 19,99	R\$ 999,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

198	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PÓ) para uso odontológico. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	FRASCO	20	BIODINAMICA	R\$ 3,39	R\$ 67,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
204	<u>KIT RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO</u> contendo Eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% e pó, contendo 80% de óxido de zinco e 20% de polimetacrilato de metila, ultrafino, cor marfim, compatível com os tecidos bucais e atóxico, frasco de 15ml de líquido e frasco com 38grs de pó.	KIT	100	BIODINAMICA	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

207	LENÇOL DE BORRACHA para isolamento absoluto à base de látex, medindo 14 cm x 14 cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e à desinfecção química. Embalagem contendo 26 peças, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	Embalagem	25	MADEITEX	R\$ 31,12	R\$ 778,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
208	LIMA ENDODONTICA EM AÇO INOX TIPO FLEXOFIL 1ª SERIE 25 MM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	7	TDKA	R\$ 10,98	R\$ 76,86	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

212	LIMA ENDODONTICA EM AÇO INOX TIPO HEDSTROEN 1ª SERIE 31 MM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	2	TDKA	R\$ 10,80	R\$ 21,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
213	LIMA ENDODONTICA EM AÇO INOX TIPO HEDSTROEN 2ª SERIE 31 MM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	4	TDKA	R\$ 10,50	R\$ 42,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

	UNIDADES						
215	LIMA ENDODONTICA EM AÇO INOX TIPO K 1ª SERIE 31 MM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	4	TDKA	R\$ 10,80	R\$ 43,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
217	LIMA ENDODONTICA EM AÇO INOX TIPO K 2ª SERIE 25MM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	7	TDKA	R\$ 10,80	R\$ 75,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
272	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5. Resina composta fotopolimerizável universal, microhíbrida com nanopartículas, radiopaca. A composição da resina é uma combinação de Zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com tratamento de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 – 1,0µm de zircônia/sílica, com manômetros: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicações: restaurações diretas e	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5. Resina composta fotopolimerizável universal, microhíbrida com nanopartículas, radiopaca. A composição da resina é uma combinação de Zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica	50	BISNAGA	R\$ 29,36	R\$ 1.468,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

	indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfície dezoito meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com tratamento de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 – 1,0µm de zircônia/sílica, com monômeros: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfície dezoito meses a partir da data de entrega no almoxarifado.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

274	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 2. Resina composta fotopolimerizável universal, microhíbrida com nanopartículas, radiopaca. A composição da resina é uma combinação de Zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consite em 81,8% em peso (67,8% em volume), com tratamento de partículas de 20nmde sílica e aproximadamente 0.1 – 1,0µm de zircônia/sílica, com manômetros: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfície dezoito meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	BISNAGA	65	3M	R\$ 34,82	R\$ 2.263,30	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	--	---------	----	----	-----------	--------------	--

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

275	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 3. Resina composta fotopolimerizável universal, microhíbrida com nanopartículas, radiopaca. A composição da resina é uma combinação de Zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. A carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com tratamento de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 – 1,0µm de zircônia/sílica, com monômeros: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), incluindo superfície dezoito meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	BISNAGA	50	3M	R\$ 35,00	R\$ 1,750,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	---	---------	----	----	-----------	--------------	--

281	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO para uso tópico. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	FRASCO COM 10 ML	18	BIODINAMICA	R\$ 10,00	R\$ 180,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
-----	---	------------------	----	-------------	-----------	------------	--

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA



Secretaria
Municipal
De Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

293	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	ENVELOPE CAIXA	100	DIAMANTEC	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
VALORTOTAL							R\$ 85.716,51

ROD. TRANSAMAZÔNICA – BAIRRO AMAPÁ – MARABÁ - PA